



Lei nº 491/2017, de 13 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

- I - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro;
- II - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro - Socorrista (2ª a 6ª);
- III - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro - Socorrista (Sábado/Domingo);
- IV - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro (2ª a 6ª);
- V - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro (Sábado/Domingo);
- VI - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- VII - 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico;
- VIII - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - Socorrista (2ª a 6ª);
- IX - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - Socorrista (sábado/domingo);
- X - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - Segurança do Trabalho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra